



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 145, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 13.942,58.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.942,58 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 312	R\$ 9.962,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 6417	R\$ 3.980,01
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.942,58</b>

**TOTAL** **R\$ 13.942,58**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$ 3.322,38
---------------------------------------	--------------

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 318	R\$ 10.620,20
---	---------------

**SUBTOTAL** **R\$ 13.942,58**

**TOTAL** **R\$ 13.942,58**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 24 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração



*Publicado no DOEGC Edição nº 841 de 25/11/2022.*